



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMDDCA/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E MIRIAM GOMES MENDES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 003/FMDDCA/2018, celebrado em 31 de julho de 2018, cujo objeto consiste na **Locação do imóvel situado na Rua Escritor Israel Felipe, n.º 42, Jardim Santo Inácio, CEP: 54.515-480, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Instituição Acolhedor Recanto da Criança**, referente ao Processo Administrativo n.º 212/2018, Processo Licitatório n.º 003/FMDDCA/2018, Dispensa n.º 003/FMDDCA/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Nadja Felix Miralhe**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 1.667.380 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 179.027.204-10, do doravante denominado simplesmente, **LOCATÁRIO**, e, a **Sra. MIRIAM GOMES MENDES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 3.128.974 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 499.843.304-00, residente e domiciliado na AV. Historiador Pereira da Costa, n.º 325-D, Centro, CEP: 54.510-360, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 185/2020**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 25 de junho de 2020, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a **prorrogação de prazo contratual**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 31 de julho de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se em vigência com termo final para o dia 31 de julho de 2020, no valor inicial e atual de **R\$ 68.644,80 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesa, cumprindo os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a emissão da **Nota de Empenho n.º 26/2020, datada de 10 de janeiro de 2020**, no valor de **R\$ 62.924,40** (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), sendo **R\$ 5.720,00** (cinco mil setecentos e vinte reais) por mês, devendo o saldo restante ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

Considerando que a Comunicação solicita a prorrogação de prazo contratual por mais um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **31 de julho de 2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **artigo 24, da Lei nº 8.666/93**, e na **Comunicação Interna nº 185/2020, datada de 25 de junho de 2020**, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o **dia 31 de julho de 2021**.

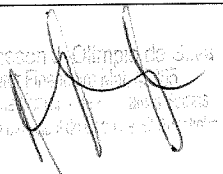
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


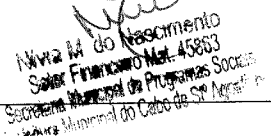
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2020.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente 	LOCADORA: MIRIAM GOMES MENDES 
--	--

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

CPF (MF):


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDDCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 003/FMDDCA/2018, Processo Administrativo n° 212/2018, Processo Licitatório n° 003/FMDDCA/2018, Dispensa n° 003/FMDDCA/2018, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 31 de julho de 2021. Locador: MIRIAM GOMES MENDES, inscrito no CPF/MF sob o n° 499.843.304-00, Valor Total: R\$ 68.644,80, Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador: D8F07EB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/07/2020. Edição 2633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>